

ORGAO		:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
UNIDADE		:	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
				ECON.	NAT.	DE						R\$	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao			DESP.	APLIC.							
04								ADMINISTRACAO					
04.123								ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
04.123		7007						GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS					



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.087/2025 – fls. 2

04.123	7007.2242	3				GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
						APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	418.603,07
TOTAL GERAL							418.603,07

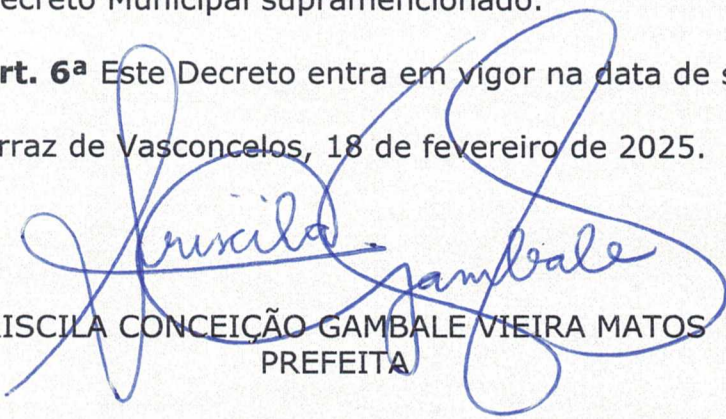
Art. 4º - Torna-se aberto na Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Esporte, crédito orçamentário no valor de R\$ 425.706,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e seis reais), advindos da Emenda Especial 31340005/2023 do Dep. Fausto Pinato, com designio em atender ao fomento de atividades esportivas dessa municipalidade.

Fiscal:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA M. JUV ESPO TURIS E QUALIDADE							
UNIDADE	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE JUV. ESPORTE E TURISM							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$		
		DESP.	APLIC.						
27						DESPORTO E LAZER			
27.812						DESPORTO COMUNITARIO			
27.812	3007					FOMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ESPORTE E L			
27.812	3007.2426					FOMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVA DO MUNICIP			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			425.706,00
TOTAL GERAL									425.706,00

Art. 5º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência das Pastas Municipais e seus respectivos gestores públicos municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos créditos orçamentários abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 6ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Ferraz de Vasconcelos, 18 de fevereiro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.087/2025 – fls. 3

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

